



# *Prefeitura Municipal de Resende*

*Gabinete do  
Prefeito*

PUBLICAÇÃO : 07/03/08  
EDIÇÃO Nº: Ano IV - 010  
JORNAL: Boletim Oficial  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECRETO Nº 2207, DE 05 DE MARÇO DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO  
VENCIMENTO DAS PARCELAS E COTA  
ÚNICA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE  
2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Resende, usando suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial, a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 73, incisos II E XV e seu parágrafo único;*

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento das parcelas e da cota única do IPTU/2008, para todo o dia 30 de cada mês respectivo, constante em tabela do artigo 1º do Decreto 2180 de 29 de fevereiro de 2008.*

*Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Silvio Costa de Carvalho*  
**Prefeito Municipal**